



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021**  
**PROCESSO N.º 495/2021 – CONTRATO N.º 106/2021**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.**

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de serviços de treinamento desportivo de crianças, jovens e adultos do Município de São Miguel Arcanjo, nas modalidades Futsal e Futebol, Basquetebol, Handebol, Atletismo e Natação**, firmado em 24 de Junho de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**, com sede na Rua Comendador Dante Carraro, n.º 282, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 15.083.846/0001-00, representada neste ato por **Juliana Seabra de Souza**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula sexta e cláusula terceira, item 3.2, do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, a partir de 24 de Junho de 2024, com reajuste de valores, aplicando-se o índice IGP-M (FGV) de **7,021170%**, passando-se a vigor o valor de **R\$ 76,41 (setenta e seis reais e quarenta e um centavos)** para os itens **02, 03, 04, 06, 08 e 09**, totalizando o valor de **R\$ 57.307,50** (cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo total de **750 (setecentos e cinquenta) horas/aulas distribuídas** entre os itens, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 17 de Junho de 2024.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal

Contratada: **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**  
Juliana Seabra de Souza

Testemunhas:

1 -

CPF: **Brayan A. Klapper Paulino**  
Comprador  
Mat. [REDACTED]

2 -

  
Escritório

CPF: [REDACTED]